



Câmara Municipal de Domingos Martins

Est

Processo Requerimento N° 15598/2025

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

10/12/2025 08:52:15

CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO



soraya.souza (27)93618-2323

ab62e158-b910-4163-886c-0d70e835251b

Autógrafo nº 77/2025  
Projeto de Lei nº 77/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 77/2025, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre autorização para concessão de abono pecuniário aos inativos e pensionistas.”, *expede o seguinte Autógrafo:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono pecuniário no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM.

§ 1º O abono será pago em parcela única junto à folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2025.

§ 2º Não fará jus ao abono o inativo ou pensionista que estiver na condição de servidor ativo da Prefeitura Municipal de Domingos Martins no mês de novembro do ano de 2025.

**Art. 2º** Os recursos financeiros de que trata o Artigo 1º serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins mediante transferência ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins.

**Art. 3º** O abono de que trata o artigo 1º desta Lei não será incorporado ao vencimento dos servidores inativos ou pensionistas e sobre o qual não incidirá indenização e/ou vantagem de qualquer natureza.

**Art. 4º** Sobre o valor do Abono incidirão os descontos obrigatórios por Lei, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de dezembro de 2025.

DIOGO ENDLICH  
Presidente

TIAGO MANEGONI  
2º Vice-Presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS  
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 3244/25

EM 10 / 12 / 2025



PREFEITO MUNICIPAL

**Fundo Municipal De Educação de Conceição Da Barra****Resumo De Contrato 246/2025.**

Proc.: Nº 10931/2025.

**Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.****ID: 2025.020E0500002.09.0010.****Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra ES.**Contratada:** VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 28.493.310/0001-04. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.186.895,58 (Hum Milhão Cento e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**Objeto:** Prestação de serviço de Transporte Escolar em caráter Emergencial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Conceição da Barra-ES.**Da Dotação Orçamentária:** 51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação.

51.01.20 - Gestão do FUNDEB.

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0013.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.32.

Recurso: 1.540.0030.0000

51.01.30 - Gestão dos Recursos Vinculados.

Classificação Funcional: 12.782.0005.2.0013.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.32.

Recurso: 1.571.0001.0000.

**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinatura:** Conceição da Barra-ES, 19 de Novembro de 2025.**FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK**

Secretário Municipal de Educação

**Protocolo 1687574****Fundo Municipal De Educação de Conceição Da Barra****Resumo De Contrato 247/2025.**

Proc.: Nº 10931/2025.

**Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.****ID: 2025.020E0500002.09.0010.****Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra ES.**Contratada:** LOCA TUR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ-MF sob o nº 19.255.845/0001-56. O valor total do presente contrato é de R\$ 824.660,37 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos).**Objeto:** Prestação de serviço de Transporte Escolar em caráter Emergencial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Conceição da Barra-ES.**Da Dotação Orçamentária:** 51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação.

51.01.20 - Gestão do FUNDEB.

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0013.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.32.

Recurso: 1.540.0030.0000

51.01.30 - Gestão dos Recursos Vinculados.

Classificação Funcional: 12.782.0005.2.0013.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.32.

Recurso: 1.571.0001.0000.

**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinatura:** Conceição da Barra-ES, 19 de Novembro de 2025.**FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK**

Secretário Municipal de Educação

**Protocolo 1687612****Conceição do Castelo****Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 018/2025****PATROCINADOR:** Município de Conceição do Castelo, ES. **PATROCINADO:** Conselho de Desenv. Comunitário do Monforte Quente. **OBJETO:** Realização da 15ª festa da amizade. **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2025, devendo terminar em 10 de janeiro de 2026. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 020001 - Secretaria Municipal de Administração; Ficha 199, Fonte de Recurso 15000000000 (próprio) e Elemento de despesa: 3.3.50.41.0000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Lei nº 2786/2025, processo GED nº 022526/2025, protocolo GED nº 022334/2025 e Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.09.0046. Conceição do Castelo, ES, 10 de dezembro de 2025.**VALBER DE VARGAS FERREIRA** Prefeito Municipal  
**Protocolo 1687314****Domingos Martins****Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3244/2025****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono pecuniário no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM.**§ 1º** O abono será pago em parcela única junto à folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2025.**§ 2º** Não fará jus ao abono o inativo ou pensionista que estiver na condição de servidor ativo da Prefeitura Municipal de Domingos Martins no mês de novembro do ano de 2025.**Art. 2º** Os recursos financeiros de que trata o Artigo 1º serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins mediante transferência ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins.**Art. 3º** O abono de que trata o artigo 1º desta Lei não será incorporado ao vencimento dos servidores inativos ou pensionistas e sobre o qual não incidirá indenização e/ou vantagem de qualquer natureza.

**Art. 4º** Sobre o valor do Abono incidirão os descontos obrigatórios por Lei, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 10 de dezembro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1687593**

**Decreto**

**DECRETO DE PESSOAL N° 1180/2025**

**NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE A SERVIDORA FRANCISLENE DEL PUPPO DE JESUS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ N° 4159/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 15.159/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Francislene Del Puppo de Jesus** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenação de Atenção à Saúde**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, Referência CC - 4, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos em 03 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de dezembro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1686772**

**DECRETO DE PESSOAL N° 1182/2025**

**EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, A SERVIDORA ELAINE BRAUN GOERL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Elaine Braun Goerl, protocolado nesta municipalidade sob o nº 15.503/2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, em **30 de dezembro de 2025**, a servidora **Elaine Braun Goerl**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de dezembro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1686777**

**Portaria**

**PORTARIA DE PESSOAL N° 4518/2025**

**DETERMINA O DESCONTO DE FALTA EFETUADA PELA SERVIDORA ADRIANA FA FONSECA GAVA - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ N° 4224/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 15.335/2025;

- considerando os termos dos Art. 462, combinado com o Art. 473 do Decreto-Lei nº 5.462 Consolidação das Leis do Trabalho de 01 de maio de 1943.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica determinado o desconto de 01 (um) dia da remuneração de **dezembro/2025**, do servidor **Adriana da Fonseca Gava**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - por motivo de falta ao serviço, no dia: **26 de novembro de 2025**, sem justificativa.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações na Ficha Individual da servidora, bem como o desconto da falta no pagamento da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de dezembro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1686767**